



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E  
JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º  
2016/01/19/01, QUE TEM COMO OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE  
CRECHE PRÉ ESCOLAR NA VILA AMADEU,  
NESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO  
PIRIÁ/PARÁ.**

Às nove horas, do dia dezenove de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 44/15, para abertura e julgamento da Tomada de Preços n.º 2016/01/19/01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de creche pré escolar na Vila Amadeu, neste Município de Cachoeira do Piriá/Pará. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes empresas: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente solicitou a identificação e os envelopes de habilitação e proposta financeira dos licitantes presentes. Aberto os envelopes de habilitação dos licitantes, foi argumentado aos mesmos sobre a necessidade de autenticação de algum documento, assim procedendo-se. Analisados os documentos de habilitação pela CPL, constatou-se o seguinte: a Licitante CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA. teve seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame; a Licitante CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA apresentou seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame. Sendo assim, a Sra. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a possibilidade de interpor recurso quanto a decisão da CPL, onde todos declinaram de tal decisão. Em ato contínuo, foi aberto os envelopes de propostas financeiras das seguintes licitantes: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA. – valor global R\$1.246.776,55 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Analisado as propostas apresentadas, constatou-se que a Licitante ofertou o menor preço global, estando de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada vencedora do certame. Sendo assim, todos os presentes vistaram as propostas apresentadas, onde a Sra. Presidente argumentou a todos sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos presentes. Em ato contínuo, a Sra. Presidente encaminhou o processo para a devida adjudicação e homologação da Sra. Prefeita Municipal. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Edielma Ramos Canto  
Presidente da CPL

Ana Carolina Barbosa Costa  
Secretária da CPL

Suely de Lima Silva  
Membro da CPL

Jeová de Oliveira e Silva  
CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA